



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 090/2026

Urânia, 05 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 012/2026

Encaminhamos a esta à apreciação desta respeitável Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a doar terrenos no cemitério municipal de Urânia, com a devida solicitação de análise e aprovação.

A presente propositura tem por objetivo atender à necessidade específica de concessão de terreno dentro do Cemitério Municipal, visando assegurar o direito das famílias que, por motivos sociais, humanitários ou de relevante interesse público, necessitam da cessão de espaço para sepultamento de entes queridos.

Trata-se de uma ação pautada nos princípios da dignidade da pessoa humana, da solidariedade e do respeito às famílias em situação de vulnerabilidade social ou que se enquadram nos critérios estabelecidos pela municipalidade.

A doação, que se dará de forma formal e legal, busca regulamentar situações já existentes e organizar de maneira transparente e justa o uso dos espaços públicos destinados ao descanso final dos munícipes, além de atender casos excepcionais de comprovada necessidade.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, certos de que a matéria será analisada com a atenção e sensibilidade que o tema requer, esperando, assim, contar com sua aprovação.

Atenciosamente,

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 05 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza o executivo municipal a doar terrenos no cemitério municipal de urânia e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, os terrenos e a respectiva construção para as famílias de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	DATA DO ÓBITO
RAIMUNDO MANOEL SANTANA	31/01/2026
PAULO SERAFIM BARBOSA	19/02/2026
BENTO GUIMARÃES DOS SANTOS	21/02/2026
VALMIR DOS SANTOS	03/03/2026

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 05 de março de 2026.

APARECIDO
FAZZIO:734460
41834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.03.05 11:22:05
-03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 16/03/2026

PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 211 / 2026

DE, 05 / 03 / 2026

Horário: 13:10 hrs.

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA
Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Selo Digital nº: 1463162PV000000001147926C



Deação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjap.jus.br>

Nome

RAIMUNDO MANOEL SANTANA

Número do CPF

025.689.798-01

Matrícula

146316 01 55 2026 4 00006 029 0002057-00

Data do falecimento

TRINTA E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Dia

31

Mês

01

Ano

2026

Horário

10:48 HORAS

Local de falecimento

NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 5544, VILA SÃO PEDRO

Município de falecimento

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UF

SP

Sexo

MASCULINO

Estado civil

CASADO

Nome do último cônjuge ou convivente

NÃO CONSTA

Idade

66 ANOS

Dia

29

Mês

06

Ano

1959

Município de nascimento

DOM BASÍLIO

UF

BA

Gentil(es)

MANOEL GONÇALVES SANTANA; MARIA CANDIDA DE JESUS

Causa da morte

ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO; CAUSAS ANTECEDENTES: CIRURGIA DE REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO; INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; OUTRAS CONDIÇÕES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A MORTE: DIABETES MELLITUS

Nome do médico que atestou o óbito

DR. ANA CAROLINA MARLIERE BEOLCHI

Número de inscrição profissional do médico

209122

Sepultamento/Cremiação (cemitério, se conhecido)

MUNICIPAL DE URÂNIA/SP

Município

URÂNIA

UF

SP

Data de registro

QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Dia

04

Mês

02

Ano

2026

Nome do declarante

ELIZABETE PASTOR SANTANA

Existência de bens

SIM

Existência de filhos

Anotações/Averbações

Ato registrado no livro C-0006, folhas 029V, nº 000002057, em 04/02/2026. O falecido deixa bens a inventariar. O falecido não deixa testamento conhecido. O falecido era casado com ELIZABETE PASTOR SANTANA, conforme o livro B-11, folhas 132, termo nº 638 deste Oficial de Registro Civil. O falecido deixa os filhos: EMELLY PASTOR SANTANA HERNANDES 35 anos e HENRIQUE PASTOR SANTANA 28 anos. O falecido era titular do Título de Eleitor nº 0534 7285 0132, Zona 152, Seção 70, Urânia/SP. Era portador da CTPS nº 25162, Série 18, emitida em Urânia/SP. A declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar.

CNS nº 146316

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE

URÂNIA

URÂNIA - SP

ANA LÍGIA LIYONESI

Oficial de Registro Civil

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 468, CENTRO

CEP: 15760000 - URÂNIA-SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

URÂNIA, 04 de fevereiro de 2026

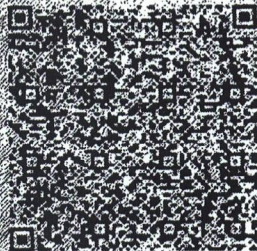
LARISSA GUELES SANCHES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos
Digitado por: LARISSA

Conferido e Impresso por: LARISSA GUELES SANCHES

A019141019

Selo Digital n°: 1463162PV000000001158226N



Deação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>

Nome

PAULO SERAFIM BARBOSA

Número do CPF

975.339.808-59

Matrícula

146316-01/55/2026/4/00006/033/0002060-00

Data do falecimento

DEZENOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Dia

Mês

Ano

Horário

19

02

2026

09:20 HORAS

Local do falecimento

NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO AMADEU Nº 2049, CENTRO

Município de falecimento

JALES

UF

SP

Sexo

MASCULINO

Estado civil

SOLTEIRO

Nome do último cônjuge ou convivente

NÃO CONSTA

Idade

68 ANOS

Dia

25

Mês

01

Ano

1958

Município de nascimento

SUD MENNEUCCI

UF

SP

Genitores

OZÉIAS SERAFIM BARBOSA; JOSEFA FERMINO GOMES

Causa da morte

HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA, CAUSAS ANTECEDENTES: MIELO DISPLASIA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA; OUTRAS CONDIÇÕES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A MORTE. OBESIDADE MÓRBIDA; DIABETES

Nome do médico que atendeu o óbito

DRA. SHIRLEY EMICO FUJITARA

Número de inscrição profissional do médico

45954

Sepultamento/cremção (cemitério, se conhecido)

MUNICIPAL DE URÂNIA/SP

Município

URÂNIA

UF

SP

Data de registro

VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Dia

23

Mês

02

Ano

2026

Nome do declarante

VERÔNICA APARECIDA BARBOSA

Existência de bens

SIM

Existência de filhos

Anotações/Averbações

Ato registrado no livro C-0006, folhas 033F, nº 000002060, em 23/02/2026. O falecido deixa bens a inventariar. O falecido não deixa testamento conhecido. O falecido era solteiro, conforme o livro A-9, folhas 180, termo nº 10690 deste Oficial de Registro Civil. O falecido deixa os filhos: JULIANA APARECIDA BARBOSA 37 anos, RAFAEL MEDEIROS BARBOSA 33 anos, EVERALDO MEDEIROS BARBOSA 31 anos e VERÔNICA APARECIDA BARBOSA 39 anos. O falecido era titular do Título de Eleitor nº 1911-2302-0116, Zona 427, Seção 26, Urânia/SP. Cartão que recebia Benefícios nº 4001-9910-0389-9300. A declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar ***

CNS nº 146316

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE

URÂNIA

URÂNIA - SP

ANA LÍGIA LIVONESI

Oficial de Registro Civil

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 468, CENTRO

CEP: 15760000 - URÂNIA-SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe

URÂNIA, 23 de fevereiro de 2026

LARISSA GUEDES SANCHES
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Assinatura de Emolumento
Digitado por LARISSA

Conteúdo e Assinatura por LARISSA GUEDES SANCHES

019141083



Doação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
BENTO GUIMARÃES DOS SANTOS

NÚMERO DO CPF
734.586.358-15

MATRÍCULA:

121624 01 55 2026 4 00003 115 0000302 91

DATA DO FALECIMENTO: Vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e seis DIA 21 MÊS 02 ANO 2026 HORÁRIO DO FALECIMENTO 13:37

LOCAL DE FALECIMENTO: UPA - 24 horas, Rua Sebastião Martins, 2373, Jardim Samambaia MUNICÍPIO DE FALECIMENTO: Jales UF: SP

SEXO: Masculino ESTADO CIVIL: Divorciado NOME DO ÚLTIMO CÔNJUGE OU CONVIVENTE: Maria Francisca Vieira

IDADE: 76 anos DIA 25 MÊS 04 ANO 1949 MUNICÍPIO DA NATURALIDADE: Promissão UF: SP

NOME DO(A)S GENITOR(ES): Jerônimo José dos Santos, Matilde Dias Guimarães.

CAUSA DA MORTE: Septissemia; Parada cardíaca; Pneumonia por microorganismo; Hipertensão essencial primária; Diabetes mellitus

NOME DO MÉDICO QUE ATESOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS: Doutora Poliana Pedro de Souza NÚMERO DO DOCUMENTO: GRM 268465

LOCAL DE SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Municipal MUNICÍPIO: Urânia UF: SP

DATA DE REGISTRO: Vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis DIA 24 MÊS 02 ANO 2026

NOME DO DECLARANTE: CLEIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS EXISTÊNCIA DE BENS: Não EXISTÊNCIA DE FILHOS: Cleia Cristina Vieira dos Santos, com 52 anos; Cleber Marcos Vieira dos Santos, com 51 anos e Clay Rodrigo Vieira dos Santos, com 47 anos

ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES: Não deixou testamento conhecido. Era divorciado de Maria Francisca Vieira, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeira D' Oeste, livro B - 7, às folhas 115 F, sob nº 2098.

ANOTAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CADASTRO: Título de eleitor 053443120183, zona 427, seção 59 - Aspásia - SP.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Aspásia, 24 de fevereiro de 2026.

Marietela Varconti
Marietela Varconti
Escritor(a) autorizada
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTO
Escritor(a) Autorizada

CNS nº 12162-4
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Aspásia, Comarca de Urânia - SP
Patrícia Licha Cunha Silva de Almeida - Oficiala Interina
Rua Santos, 450 - Centro
Fone (17) 99744-8419 - CEP 15763-011
e-mail: cartorioaspasia@hotmail.com



1216242PV000000000525626S
Total 0,00 ISS 0,00
Consulte o selo, no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

121624 - AA000000491

Selo Digital n°: 1463162PV000000001164926B



Deação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nome

VALMIR DOS SANTOS

Número do CPF

088.058.364-94

Matrícula

146316 01.55.2026.4 00006 038 0002066-92

Data do falecimento

TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Dia

03

Mês

03

Ano

2026

Horário

06:23 HORAS

Local de falecimento

NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA, LOCALIZADA NA
RUA DA GLÓRIA Nº 218, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Município de falecimento

URÂNIA

UF

SP

Sexo

MASCULINO

Estado civil

SOLTEIRO

Nome do último cônjuge ou convivente

NÃO CONSTA

Idade

37 ANOS

Dia

13

Mês

03

Ano

1988

Município de nascimento

JUNQUEIRO

UF

AL

Genitor(es)

VALDOMIRO DOS SANTOS; VANDETE DOS SANTOS

Causa da morte

MORTE CAUSA DESCONHECIDA (CID: R96)

Nome do médico que atestou o óbito

DRA. PRISCILA BITTENCOURT FONSECA

Número de inscrição profissional do médico

154516

Sepultamento/Cremação (cemitério, se conhecido)

MUNICIPAL DE URÂNIA/SP

Município

URÂNIA

UF

SP

Data de registro

TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Dia

03

Mês

03

Ano

2026

Nome do declarante

PATRICIA DOMINGOS DE ASSIS

Existência de bens

NÃO

Existência de filhos

Anotações/Averbações

Ato registrado no livro C-0006, folhas 038F, nº 000002066, em 03/03/2026. O falecido não deixa bens a inventariar. O falecido não deixa testamento conhecido. O falecido era solteiro, conforme o livro A-24, folhas 173, termo nº 26906 do Oficial de Registro Civil de Junqueiro/AL e vivia em união estável com a declarante PATRICIA DOMINGOS DE ASSIS. O falecido deixa os filhos: JOÃO PEDRO ASSIS DOS SANTOS 13 anos, LORENA VITÓRIA ASSIS DOS SANTOS 11 anos e ELISA EMANUELLY ASSIS DOS SANTOS 5 anos. O falecido não era eleitor. A declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar. ***

CNS nº 146316

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE

URÂNIA

URÂNIA - SP

ANA LÍGIA LIVONESI

Oficial de Registro Civil

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 468, CENTRO
CEP: 15760000 - URÂNIA-SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

URÂNIA, 03 de março de 2026

LARISSA GUEDES SANCHES
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos
Digitado por: LARISSA
Conferido e Impresso por: LARISSA GUEDES SANCHES



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - **Tel.: (17) 3634-1177**

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

OFÍCIO INTERNO N.º 006/2026

Câmara Municipal de Urânia/SP, 05 de março de 2026

Eu, **DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de minhas atribuições legais, encaminho ao setor **JURÍDICO**, para emissão de **PARECER**, o seguinte documento:

- **Projeto de Lei nº 012/2026**, de 05/03/2026, de autoria do **Executivo**, que autoriza o executivo municipal a doar terrenos no cemitério municipal de urânia e dá outras providências.

Atenciosamente

Registra-se e arquiva-se nesta Diretoria.

PARECER JURÍDICO EM FACE DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Excelentíssimo Presidente,

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 012, de 05 de março de 2026, de autoria do Executivo Municipal, que visa única e exclusivamente a doação sem encargos de terreno e a respectiva construção de sepultura no Cemitério Municipal de Urânia/SP, a pessoas (certidão de óbito anexa) pertencentes à família de baixa renda, sem condições financeiras para adquiri-lo, constantes no artigo 1º do referido Projeto de Lei.

É o sucinto relatório. Passo à análise jurídica.

II - DO REGIME DE TRAMITAÇÃO

Não houve pedido expresso para o projeto tramitar em regime de urgência especial nos termos do Art. 193, inciso I, do Regimento Interno, devendo assim, referido projeto tramitar em regime ordinário.

Analisado o estudo preliminar sobre o rito do processo legislativo, passa-se ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

III – DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

No que tange à iniciativa legislativa ser do Chefe do Poder Executivo, encontra-se arrimo no artigo 106, “caput”, da Lei Orgânica Municipal, onde traz que a administração de bens municipais cabe ao Prefeito Municipal.

No que tange a doação de bens móveis e imóveis, a permissão concedida pela Lei Orgânica Municipal, é para fins de interesse social e público unicamente.

O beneficiário da doação é até prova em contrário, pessoa que integra família de baixa renda, em tese, a finalidade social e pública da doação do bem imóvel está sendo alcançada, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal.

Não existem também vícios de iniciativa, estando consubstanciado o interesse local que legitima a atuação legislativa própria do ente municipal, sendo cabível, neste caso, a deflagração do processo legislativo a partir de ato do ilustre Prefeito Municipal, o qual detém competência legislativa própria. É dizer, portanto, que não se trata de matéria privativa ao Poder Legislativo ou à sua Mesa Diretora.

IV – DA TÉCNICA LEGISLATIVA ADEQUADA

A elaboração de leis no Brasil, deve observar a técnica legislativa adequada, prevista na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do artigo 59, da Constituição Federal.

No presente projeto de lei nada há que obstaculize sua leitura e compreensão.

V – DA VOTAÇÃO

Por se tratar de projeto de lei ordinária, e, não se encontrando no rol taxativo do art. 54, §1º e § 2º, do Regimento Interno, o projeto para ser aprovado deve receber os votos da maioria simples (art. 53, alínea “a” do RI).

VI – DAS COMISSÕES PERMANENTES

O artigo 80, “**caput**”, do Regimento Interno, estabelece que, é obrigatório a emissão de Parecer das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, porém, somente nas matérias de sua competência específica, sendo vedado às Comissões Permanentes, opinarem sobre matéria que não sejam de sua atribuição específica estabelecida pelo Regimento Interno, conforme vedação contida no artigo 79 “**caput**”, do RI.

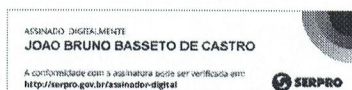
No caso em questão, verifica-se que a proposição precisa ser submetida ao crivo da **Comissão de Justiça e Redação** (art. 78, inciso I, alínea “a” do RI).

VII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, depois de observada as recomendações contidas neste parecer, a Assessoria Jurídica **OPINA** s.m.j. pela **viabilidade** técnica do Projeto de Lei Ordinária em análise.

No que tange ao mérito político, esta Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 05 de março de 2026.



Dr. João Bruno Basseto de Castro
Advogado – OAB/SP nº 334.768



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

OFÍCIO INTERNO N.º 006/2026

Câmara Municipal de Urânia/SP, 06 de março de 2026

DESPACHO

Eu, **DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de minhas atribuições legais, encaminho às devidas **COMISSÕES PERMANENTES**, de acordo com o art. 78 do Regimento Interno, para **ANÁLISE** e **JULGAMENTO**, o seguinte:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- **Projeto de Lei nº 012/2026**, de 05/03/2026, de autoria do **Executivo**, que autoriza o executivo municipal a doar terrenos no cemitério municipal de urânia e dá outras providências.


DAVID RODRIGUES MENESES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

DESPACHO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Recebido na data: 06 / 03 / 2026

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Relator da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** após os estudos que se fazem necessários ao **Projeto de Lei n.º 012/2026**, de autoria do **Executivo, OPINA** para que o mesmo seja discutido e votado por se tratar de matéria legal e constitucional, nada impedindo a sua aprovação.

Solicito aos nobres pares que o projeto em tela seja aprovado.

É o meu parecer.

Sala das Comissões, 13 de março de 2026

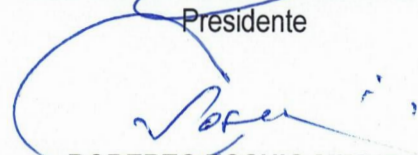

ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator

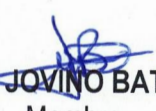
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após a reunião realizada, aprova e recomenda o parecer do Vereador Relator.

Sala das Comissões, 13 de março de 2026


RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente


ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator


JOÃO JOVINO BATISTA
Membro



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos treze dias de fevereiro de 2026, na sala destinada às reuniões, às 18h30min, a Comissão reuniu-se para exarar pareceres ao **Projeto de Lei n.º 012/2026**, de autoria do **Executivo**. Estudando a matéria correspondente, o Senhor Relator exarou parecer favorável à matéria em análise.

Toda a Comissão, na mesma reunião, resolveu acatar o parecer do Senhor Relator aprovando-o, e, enunciando-o à Presidência para que o mesmo fosse discutido e votado de acordo com o art. 110 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É a decisão.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2026


RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente


ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator


JOÃO JOVINO BATISTA
Membro



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

AUTÓGRAFO Nº 017/2026

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
TERRENOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE
URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de
São Paulo, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, os terrenos e a respectiva construção para as famílias de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	DATA DO ÓBITO
RAIMUNDO MANOEL SANTANA	31/01/2026
PAULO SERAFIM BARBOSA	19/02/2026
BENTO GUIMARÃES DOS SANTOS	21/02/2026
VALMIR DOS SANTOS	03/03/2026

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 16 de março de 2026



Câmara Municipal de Urânia

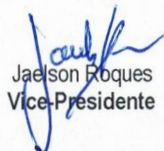
CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP



David Rodrigues Meneses
Presidente



Jaelson Roques
Vice-Presidente



Katia Cristina Siebra
1ª Secretária



Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo